

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE:

DECRETO	18/2021	DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE MEDIDAS TEMPORARIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Pág.	02
---------	---------	--	------	----

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

DECRETOS

DECRETO Nº 18/2021

De 07 de junho de 2021

**DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE MEDIDAS TEMPORARIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da **Constituição do Estado da Paraíba**, com fundamento no art. 8º, VI, da **Lei Federal nº 12.608**, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito Internacional, da condição de transmissão pandêmica sustentada em decorrência do excessivo número de infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela **Organização Mundial de Saúde** em **11 de março de 2020**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenção de infecção do novo coronavírus, cujos o quantitativo de casos aumentou muito nos últimos dias, triplicando o número de infectados em menos de uma semana;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de manutenção das medidas adotadas no último dia 01 de junho, postas no Decreto municipal 17/2021, que estabeleçam o endurecimento das medidas sanitárias de prevenção no contágio do coronavírus, sendo assim,

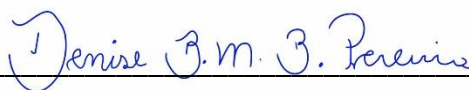
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam mantidas as medidas adotadas no DECRETO MUNICIPAL 17/2021 de 01 de junho de 2021;

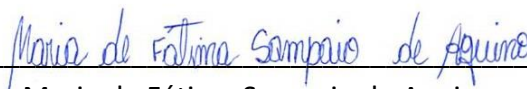
**Art. 2º.** As medidas citadas no caput anterior, descritas no decreto 17/2021, têm validade até 23h59min. do dia 13 de junho de 2021;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PB, 07 de junho de 2021



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional



Maria de Fátima Sampaio de Aquino  
Secretária Municipal de Saúde